

MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 28/2025 = DE 05 DE AGOSTO DE 2025

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS) :

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito suplementar, no valor de até R\$.750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado a garantir o repasse de recursos a **Associação Beneficente de Pirangi**, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

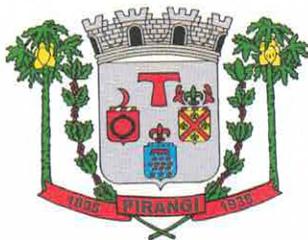
A previsão orçamentária anual fixada para o exercício em curso, referente à **Tabela SUS Paulista - Complemento**, foi estabelecida em R\$.663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais). Contudo, no primeiro semestre, a arrecadação já totalizou R\$.677.796,50 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), ultrapassando a dotação inicial prevista.

Diante dessa realidade, torna-se indispensável à suplementação orçamentária ora proposta, uma vez que os recursos inicialmente consignados se mostram insuficientes para cobrir as despesas até o encerramento do exercício. Tal medida é necessária para evitar a interrupção de serviços essenciais, que representam atendimento direto à saúde da população e constituem obrigação constitucional do Poder Público.

Assim, a presente proposição visa garantir o equilíbrio financeiro da instituição beneficiada, possibilitando que a Associação Beneficente de Pirangi mantenha o atendimento integral e contínuo, em consonância com as metas estabelecidas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente no que se refere à complementação de recursos estaduais prevista na Tabela SUS Paulista.



Q



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

Face ao exposto, considerando o interesse público e a urgência que a matéria requer, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, solicitando sua aprovação.

Respeitosamente,

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Ao

EXMO. SR.

GABRIEL RISSI VIEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

PIRANGI – SP.



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

= PROJETO DE LEI Nº 28/2025 =

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da Lei nº 2.846/2021, do PPA e anexos da Lei nº 2.977/24, que dispõe sobre LDO para o exercício de 2025.

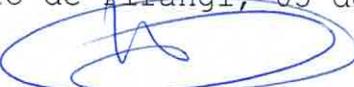
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito suplementar ao orçamento municipal (Lei nº 2.992, de 12/12/2024, até o valor de R\$.750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender dotação orçamentária, abaixo discriminada:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.08 - Departamento de Saúde		
10.302.0060.2.045 - Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.750.000,00	Ficha: 266

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **excesso de arrecadação** da fonte **Tabela SUS Paulista - Complemento**, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 05 de agosto de 2025.


VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal